

RECURSOS VOLUNTÁRIOS Nº: 437/2005

AUTOS DE INFRAÇÃO Nº: 37439.

RECORRENTE: LINO A. DOS SANTOS

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO EMMANUEL PACHECO LOPES

ACÓRDÃO Nº 188/2008

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. SAÍDAS DE MERCADORIAS SEM A EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E SEM RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. DIFERENÇA TRIBUTÁVEL CONSTATADA ATRAVÉS DE INEQUAÇÃO DA CONTA MERCADORIAS.

I. Recurso conhecido e não provido para manter a decisão de primeira instância que considerou o auto de infração procedente em parte. Decisão unânime.